RESOLUÇÃO N° 01, de 29 de maio de 2009

Altera a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Francisco Faustino de Proença Junior, Presidente da Câmara da Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução:

.

Art. 1º - Fica alterado e acrescentado ao Inciso lV, do artigo 1°, da Resolução nº. 02, de 11 de abril de 1995, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, passando a viger com a seguinte redação:

"lV – ORGÃOS AUXILIARES:

- Assessoria Legislativa
- Diretor Administrativo

a) Serviço de Administração

b) Serviço de Contabilidade e finanças

- Assessoria Jurídica da Presidência

Art. 2º - Fica acrescentado a Seção III – Da Assessoria Jurídica da Presidência, um artigo após o artigo 11, na Resolução nº. 02, de 11 de abril de 1995, com a seguinte redação, renumerando os artigos subseqüentes:

"SEÇÃO III

DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 – A Assessoria Jurídica da Presidência é o órgão incumbido de desenvolver trabalhos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores, analisando e fornecendo pareceres quando solicitados pela Presidência e Mesa Diretiva, quanto aos projetos de leis, leis, resoluções, normas e regulamentos e demais documentos de natureza jurídico-administrativa, bem como assessorar e opinar quanto a orientações e procedimentos legais em questões jurídicas/administrativas.

Art. 3º - Fica excluído o Parágrafo Único do artigo 31, da Resolução nº. 02, de 11 de abril de 1995.

Segue.....

RESOLUÇÃO Nº 01, de 29 de maio de 2009

Art. 4º - Fica alterado o artigo 38 da Resolução nº 02, de 11 de abril de 1995, passando a viger com a seguinte redação:

"Art.38 – O Servidor da Câmara Municipal prestará no mínimo, 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as constantes da Resolução nº. 02, de 11 de abril de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2009.

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO